



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº: 759/2017

*“Altera a Lei nº 744, de 16 de novembro de 2016, e dá outras providências”.*

*O POVO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

**Art.1º.** Fica alterado o inciso I do art.5º da Lei nº 744, de 16 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.5º (.....)*

*I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do Art.7º e §1º do Art.43º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.*

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Canaã, 14 de novembro de 2017

Sebastião Hilário Bitencourt  
Prefeito Municipal